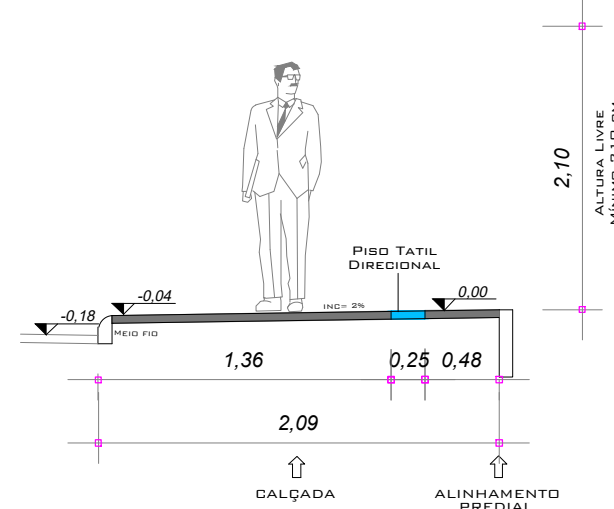


Sinalização Tátil Direcional  
Sem Escala



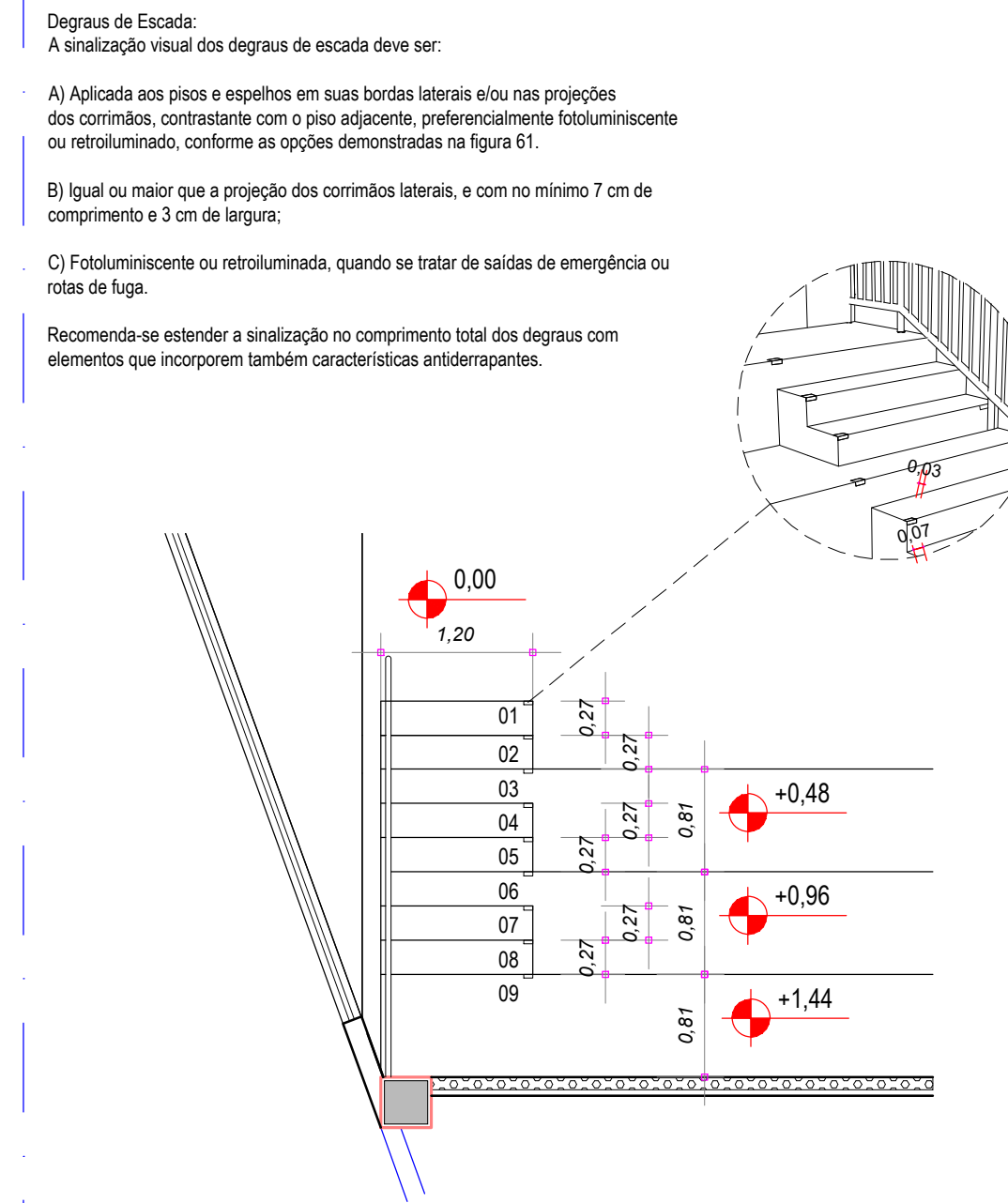
Corte D-D - Passeio Público  
Sem Escala



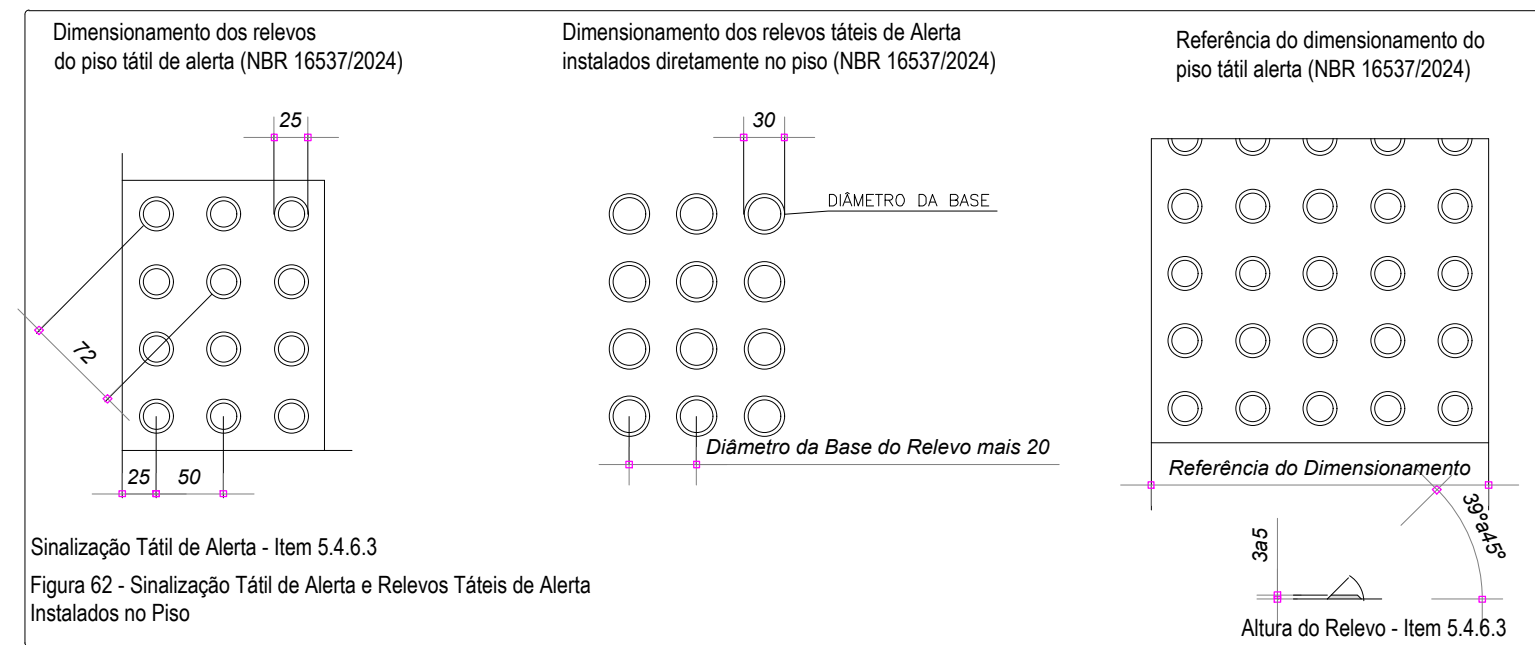
Detalhamento  
Sem Escala



Detalhamento  
Sem Escala



Detalhe de Sinalização de Degrau  
Sem Escala



6 Sinalização tátil de alerta no piso

6.1 Geral  
A sinalização tátil de alerta no piso deve ser instalada nas situações descritas em 6.3 a 6.5 e atender às condições apresentadas em 6.2.

6.2 Requisitos gerais  
A sinalização tátil de alerta no piso deve atender aos seguintes requisitos:

- ser antiderrapante, em qualquer condição, devendo ser garantida a condição antiderrapante durante todo o ciclo de vida da edificação/ ambiente, tanto em áreas internas como externas;
- ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, conforme 5.2 a 5.6, para ser claramente percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam a técnica de bengala longa;
- ter contraste de luminância em relação ao piso adjacente, para ser percebida por pessoas com baixa visão, conforme 5.6, devendo ser garantida a cor do relevo durante todo o ciclo de vida da edificação/ ambiente, tanto em áreas internas como externas.

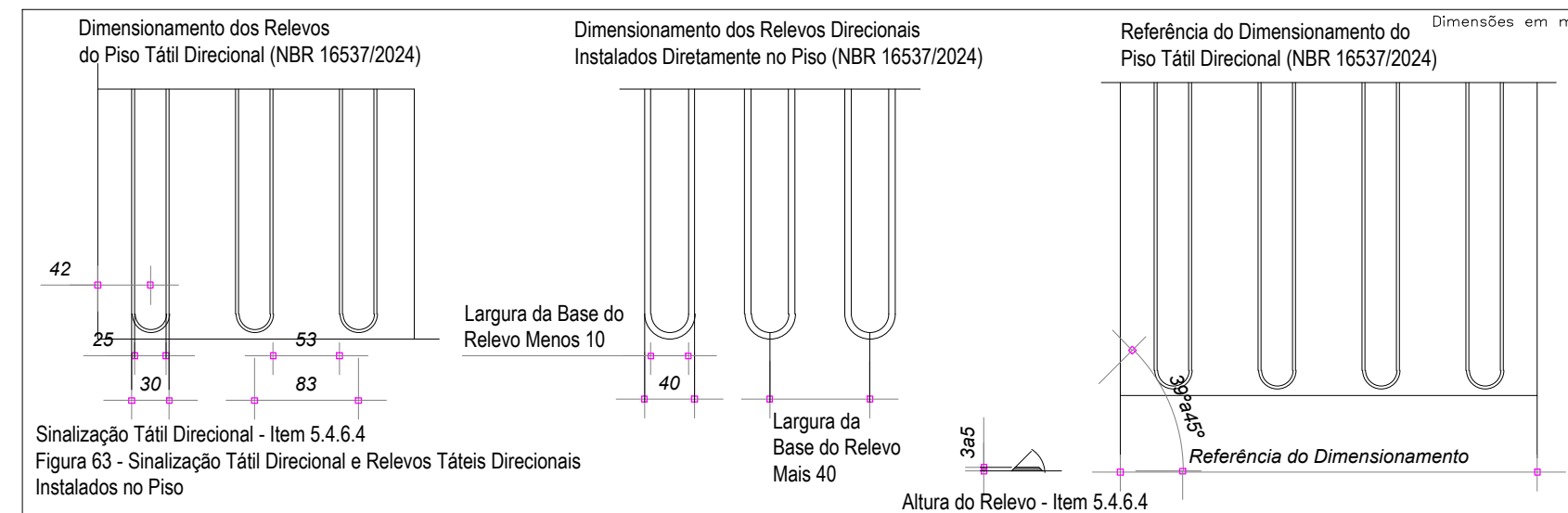
Tabela 4 - Dimensão da sinalização tátil e visual alerta - Item 5.4.6.3  
Dimensões em milímetros

Piso Tátil de Alerta	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros de relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros de relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

NOTA: Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso é igual a 1/2 distância horizontal entre centros. O diâmetro do topo é igual à metade de 2/3 do diâmetro da base, respeitando-se os limites acima.

Relevo Tátil de Alerta instalados no piso	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	30	25	30
Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base		
Distância horizontal e vertical entre centros	Diâmetro da base do relevo mais 20		
Altura do relevo	4	3	5

Detalhe de Sinalização Tátil Alerta  
Sem Escala



7 Sinalização tátil direcional no piso

7.1 Geral  
A sinalização tátil direcional no piso deve ser instalada nas situações descritas em 7.3 e atender às condições apresentadas em 7.2 e 7.4 a 7.8.

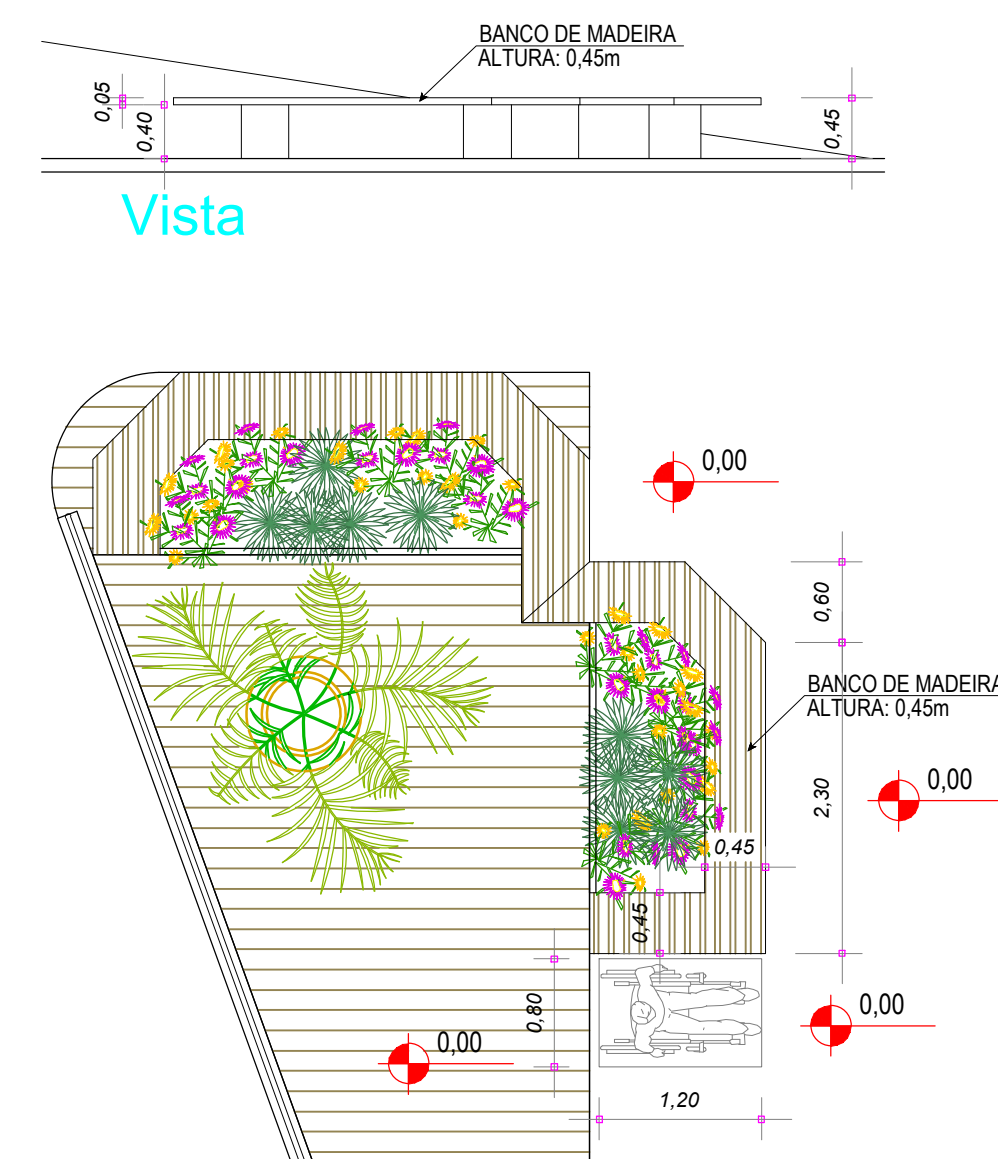
7.2 Requisitos gerais  
A sinalização tátil direcional no piso deve atender às seguintes características:

- ser antiderrapante, em qualquer condição, devendo ser garantida a condição antiderrapante durante todo o ciclo de vida da edificação/ ambiente, tanto em áreas internas como externas;
- ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, conforme 5.2 a 5.5, para ser claramente percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam bengala longa;
- ter luminância contrastante em relação ao piso adjacente, para ser percebida por pessoas com baixa visão, conforme 5.6, devendo ser garantida a cor do relevo durante todo o ciclo de vida da edificação/ ambiente, tanto em áreas internas como em externas.

Tabela 5 - Dimensão da sinalização tátil e visual direcional - Item 6.4.6.4  
Dimensões em milímetros

Piso tátil direcional	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	30	30	40
Largura do topo	25	20	30
Altura do relevo	4	3	5
Distância horizontal entre as bases de relevo	83	70	85
Distância horizontal entre os centros de relevo	53	45	55
Relevos táteis direcionais instalados no piso	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	40	35	40
Largura do topo do relevo	Largura da base do relevo menos 10		
Distância horizontal entre os centros de relevo	Largura da base do relevo mais 30		
Altura do Relevo	4	3	5

Detalhe de Sinalização Tátil Direcional  
Sem Escala



Detalhe de Banco  
Sem Escala

OBS.: TODAS AS UNIDADES DE MEDIDA DO PRESENTE PROJETO ESTÃO EM METROS.  
CARIMBOS / APROVAÇÕES

**APROVADO**  
Por Marlice Todescatto às 16:35, 22/4/2026

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA OBRA, SEM A AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA PROJETISTA.  
LEI Nº 5194 DE 24/12/1966 (ART. 17 E 18) / LEI 9610 DE 19/02/98 (ART. 7 INCISO X)

EMPRESA CONTRATADA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIOS
AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS CNPJ Nº: 45.748.830/0001-30	GUSTAVO FERREIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA - SC 180570-7	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ Nº: 80.912.124/0001-82

OBRA / ENDEREÇO  
**ÁREA COBERTA ESPAÇO CULTURAL**  
**SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**  
LADO PAR DA RUA SÃO LUIZ, ESQUINA COM A RUA ALDINO JACOB SCHNEIDER

PROPRIETÁRIO  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

PROJETO  
**ARQUITETÔNICO**  
PROJETO EXECUTIVO

AUTORIA	DES.
GUSTAVO FERREIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA - SC 180570-7	Az Profissional (40) 3188-1723

CONTEÚDO DA PLANILHA	ESCALA	INDICADA
- DETALHAMENTOS		FEV/2026

REV.	PROJETO	FASE	FOLHA	TOTAL
00	EXE	PE	06	06